

Projeto Resolução nº 02/2008

“Altera a redação de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, fixando em 35 o número Sessões Ordinárias ao longo de cada Sessão Legislativa.”

A Mesa da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 101. As Sessões Ordinárias, que deverão totalizar 35 (trinta e cinco) ao longo de cada Sessão Legislativa, realizar-se-ão as terças-feiras, com início as 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A perspectiva de valorização dos subsídios dos Edis e o paulatino crescimento do volume de trabalho do Poder Legislativo justificam o acréscimo, de cerca de 20%, do número de Sessões Ordinárias a partir do próximo mandato. Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 17 de março de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador